ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 04/81

Exclue área verde do plano diretor, doa área para a Companhia Riograndense de Telecomunicações CRT, e dá outras providências.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHOREN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, do município, no inciso XV e VI do artigo 23, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cancelado, no Plano Diretor da cidade de Agudo, a área verde, formada pela quadra circundada pelas ruas Borges de Medeiros, Avenida Santo Angelo, Rua Barão do Rio Branco e Avenida Concórdia;

Art. 2º - Pela liberação da referida área verde, os proprietários fornecerão autorização escrita à Prefeitura Municipal de Agudo, autorizando a mesma, efetuar a abertura de rua Barão do Rio Branco desde a Borges de Medeiros até a Avenida Concórdia, da Borges de Medeiros, desde a Barão do Rio Branco até a Avenida Santo Angelo, e da Avenida Santo Angelo, desde a Borges de Medeiros até a Avenida Concórdia;

Art. 3º - Além da abertura das referidas ruas, que serão feitas quando o poder executivo achar conveniente, será fornecido imediata escritura à Prefeitura Municipal de Agudo, da área onde hoje está construído a Escola Estadual Luiz Germano Poetter;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação à Companhia Riograndense de Telecomunicações, de uma área contendo 25(vinte e cinco) metros por 25(vinte e cinco) metros, num total de 625 m2 (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) junto a quadra E3, posterior a Delegacia de Policia, para a instalação de uma torre de retransmissão para telefonia;

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 1981.

PEDRO [illegible] OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 05/81

Agudo, 6 de julho de 1981.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Pela presente, e conforme dispõe o inciso V do Art. 5o da Lei Orgânica do Municipio, solicito a Vossa Senhoria - efetuar a convocação, em caráter extraordinário, da Câmara de Vereadores, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 04/81 anexo.

A primeira parte do referido projeto de lei - trata da exclusão de uma área urbana, atualmente destinada à área verde, em troca da concessão de abertura de ruas, sem ônus algum à Prefeitura Municipal, e da escrituração definitiva da área onde está construído a Escola Estadual Luiz Germano Poetter.

A segunda parte do Projeto de Lei, trata da - doação de uma área de 625 m2 à Companhia Riograndense de Telecomunicações, localizada atras do futuro prédio da Delegacia de Policia de Agudo, para instalação de torre objetivando a melhoria na telefonia de nosso município.

Sem mais, no aguardo da manifestação desta Colenda Casa, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos - de estima e consideração.

Cordialmente

PEDRO OSMAR OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmo. Senhor
ANILO A. PAUL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE.